



Ofício n. 039/2020

Goiânia, 20 de janeiro de 2020.

Ilmo. Senhor

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO

DD. Secretário Municipal de Administração

SEMAD

Senhor Secretário,

Em atenção ao Despacho n. 088/2020-GERELA (andamento n. 113), que apresenta questionamento enviado pela empresa **Supera Tecnologia**, conforme item 18.16 do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico n. 002/2020 (Processo BEE: 15995/2019), apresentamos as seguintes informações:

- A empresa licitante deverá atender às exigências do Edital e as especificações do Termo de Referência (Anexo I), que detalham todas as condições para a execução dos serviços, inclusive descrição de todas as funcionalidades do software e suas características técnicas.

- Para atender a demanda dos serviços de sustentação do software a empresa contratada deverá atender aos requisitos do item 13 do Termo de Referência, e seus subitens, inclusive quanto ao dimensionamento da equipe técnica em características e quantidades dos profissionais que deverão ficar à disposição do IMAS.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

José Alcício de Mesquita
Presidente - IMAS
Decreto nº 1904/2019
JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Presidente - IMAS
Decreto n. 1904, de 08/08/2019

Paulo Roberto Carrion de Sousa
Diretor de Administração e
Finanças - IMAS
Dec. nº 2640 de 20/11/2019